

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 528/2022
PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001501/2021-84 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 01 (uma) ROCADEIRA - TIPO: HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE: MINIMO DE 1.70M DE LARGURA; CARACTERÍSTICAS-1: TRANSMISSÃO REFORÇADA; CARACTERÍSTICAS-2: CARDAN COM EMBREAGEM; CARACTERÍSTICAS-3: RODA DE APOIO; CARACTERÍSTICAS-4: GIRO LIVRE MÍNIMO DE 02 FACAS. Assinam em 17/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Jairo de Matos Borges Júnio, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 529/2022
PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001499/2021-36 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SALINAS. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 02 (duas) ROCADEIRA - TIPO: HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE: MINIMO DE 1.70M DE LARGURA; CARACTERÍSTICAS-1: TRANSMISSÃO REFORÇADA; CARACTERÍSTICAS-2: CARDAN COM EMBREAGEM; CARACTERÍSTICAS-3: RODA DE APOIO; CARACTERÍSTICAS-4: GIRO LIVRE MÍNIMO DE 02 FACAS. Assinam em 17/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Joaquim Neres Xavier Dias, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022
PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001499/2021-41 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 01 (uma) ROCADEIRA - TIPO: HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE: MINIMO DE 1.70M DE LARGURA; CARACTERÍSTICAS-1: TRANSMISSÃO REFORÇADA; CARACTERÍSTICAS-2: CARDAN COM EMBREAGEM; CARACTERÍSTICAS-3: RODA DE APOIO; CARACTERÍSTICAS-4: GIRO LIVRE MÍNIMO DE 02 FACAS. Assinam em 17/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Nixon Marlon Gonçalves das Neves, pelo donatário.

9 cm -18 1581173 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
ATO DO DIRETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. ADVERTÊNCIA. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e,

CONSIDERANDO:
A instauração do Processo Administrativo Punitivo nº 2021.028 - CSMG, em face da empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, para apuração de responsabilidade relativa ao inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 19.2416, cujo objeto é o fornecimento de tubos em PVC PB JEI, destinados à COPASA MG e à COPANOR; O disposto no artigo 259, inciso I e 262, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/4; As conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia nº 028/2021, datado de 10/12/2021.

RESOLVE:
Advertir a empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA para que observe e cumpra integralmente as obrigações e condições estabelecidas em Atas de Registro de Preços e Contratos celebrados com a COPASA MG, nos termos do art. 259, inciso I, do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/4. Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação da penalidade referida, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/4.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210268

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Pedro dos Ferros / MG. Vencedora: FH CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 181.688,31.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3095 – PEM

Objeto: Estufas Incubadoras Microprocessadas. Propostas vencedoras: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. e DMC Comércio de Equipamentos para Laboratórios Eireli, nos valores totais de R\$ 2.650.500,00 (Item 01) e R\$ 57.000,00 (Item 02), respectivamente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0719 – PEM

Objeto: Tintas para Pintura. Proposta vencedora: Aluar Eletro Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor de R\$ 724.596,42 e para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor de R\$ 79.970,58, perfazendo o valor total de R\$ 804.567,00, conforme consta dos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220012

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção de redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais e manutenção de unidades de água, na área de abrangência da Gerência Regional Conselheiro Lafaiete - GRCL da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Dia: 14/02/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 18/01/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0020 – PEM.

Objeto: Grupo gerador, incluindo instalação. Dia da Licitação: 02 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0031 – PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).

Objeto: Registros em ferro fundido. Dia da Licitação: 02 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0777 – PEM.

Objeto: Agitador vertical mecanizado. Dia da Licitação: 02 de fevereiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0769 - PEM

Objeto: Sistema de Desidratação de Lodo. Proposta vencedora Fast Indústria e Comércio Ltda., no valor de R\$ 610.000,00.

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0665 – PES

Objeto: Serviço de Transporte de Água. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Carlos Locação de Caminhões e Máquinas Ltda e decidiu: negar provimento ao recurso interposto pela empresa Carlos Locação de Caminhões e Máquinas Ltda., mantendo a decisão inicial de declarar vencedora do certame a empresa Mafer Transportes Ltda.; adjudicar o objeto do pregão à empresa Mafer Transportes Ltda. no valor de R\$ 1.825.366,08; determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Tavares de Castro

Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0776 – PEM

Objeto: Envelopes de condicionamento de hidrômetros. Proposta vencedora: Safelock Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor de R\$ 82.935,00 e para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor R\$ 27.645,00, perfazendo o valor total de R\$ 110.580,00, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

27 cm -18 1581328 - 1

V – não terem pendências relativas a eventuais convênios firmados com o Estado, ou a suas prestações de contas.

VI - É vedada a participação de entidade que possua membro, direto ou indireto, na composição da Comissão de Eleição, mesmo em caso de recondução;

VII - É vedada a participação de entidade que possua conflito de interesse com o objeto de atuação do presente Conselho;

§ 1º A entidade, ao se inscrever, deverá especificar a sua área de atuação, em consonância com o art. 3º deste Edital;

§ 2º Caso a entidade candidata se enquadre em mais de uma área de atuação, deverá especificar, no ato de inscrição, qual segmento deseja concorrer, vedada a candidatura a mais de um segmento.

Art. 6º - Documentos necessários para realização da inscrição das entidades candidatas:

I – Cópia do estatuto da Entidade, a ata de eleição da diretoria e de posse, devidamente registradas em cartório;

II – Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de comprovante de endereço recente;

III – Certidões Negativas, ou Positivas com Efeito de Negativa, junto às Receitas Municipal, Estadual e Federal – inclusive certidão negativa de pendências de prestação de contas referentes a convênios firmados, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e junto a Justiça do Trabalho;

IV - Atestado ou comprovante de ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – Cadin-MG –, nos termos do art. 10 do Decreto nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007;

V - Atestado ou comprovante de ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual – Cafimp –, nos termos do inciso V do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do art. 52 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012;

VI – Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos representantes legais da Entidade;

VII - Indicação, por ofício da entidade, assinado pelo seu representante legal, constando os nomes e vinculações dos representantes, titular e suplente, que representarão a entidade caso eleita;

VIII - Declaração do dirigente sobre atuação da entidade em prol dos direitos da pessoa com deficiência, e demonstração do atendimento às condições descritas no art. 3º deste Edital;

VIII – Nos casos de representação da entidade por pessoa diferente daquela indicada no Estatuto, deverá apresentar procuração específica para o ato.

IX – Não será recebida qualquer documentação, de forma presencial na sede do CONPED, tendo em vista as medidas de distanciamento social impostas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, na forma do Decreto 47.891 de 20 de março de 2020 prorrogado pelo Decreto 48.205 de 15 de junho 2021, em função da pandemia do COVID 19, com vigência até 31 de dezembro de 2021;

§ 1º A inscrição só será feita por via eletrônica na plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE, no link [HTTPS://voto.social.mg.gov.br](https://voto.social.mg.gov.br), desde que atendido o prazo do art. 10, deste Edital.

§ 2º A falta de qualquer dos documentos listados neste artigo, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;

§ 3º Não será admitida inscrição via e-mail ou qualquer outro instrumento que não seja o oficial informado no § 1º desse artigo.

Art. 7º - Poderão se inscrever como entidades eleitoras, para o presente processo seletivo, entidades que comprovarem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:

I – estarem legalmente constituídas, e em funcionamento;

II – estarem sediadas no Estado de Minas Gerais;

III – atuarem em, pelo menos, uma das áreas identificadas no art. 3º deste Edital.

Art. 8º - Documentos necessários para realização da inscrição das entidades eleitoras:

I - Cópia do estatuto da Entidade, devidamente registradas em cartório;

II - Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de comprovante de endereço recente;

III - Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos representantes legais da Entidade;

IV - Declaração do dirigente sobre atuação da entidade em prol dos direitos da pessoa com deficiência, e demonstração do atendimento às condições descritas no art. 3º deste Edital.

Art. 9º - É autorizado, dentro dos limites legais, que a entidade candidata, realize atos de campanha para angariar votos no presente pleito, desde a divulgação da entidade enquanto candidata até o dia que antecede a votação, previstos neste edital.

CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS

Art. 10- O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ETAPAS/FASES
As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, como eleitoras ou candidatas, deverão se inscrever em até 30 dias corridos a contar da data subsequente à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até às 23h59 horário de Brasília do último dia válido;
A análise da documentação das entidades eleitoras e candidatas serão realizadas pela Comissão Eleitoral no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após fim das inscrições. A Publicação da lista das entidades inscritas e habilitadas estará disponibilizada na Plataforma oficial de Eleições da SEDESE e na página do Processo Eleitoral no site do CONPED;
Após a publicação do resultado preliminar da habilitação, o interessado poderá apresentar recurso pela plataforma oficial de Eleições da SEDESE em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar da habilitação;
A Comissão Eleitoral analisará os recursos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data subsequente ao término do prazo do item anterior, no qual publicará o resultado final da habilitação na página do Processo Eleitoral no site do CONPED;
Processo eleitoral das entidades habilitadas, em votação a ocorrer de forma remota em plataforma virtual para esse fim, através do login e senha no ato de inscrição. O voto deverá ser inserido na plataforma disponibilizada, no horário compreendido entre 08h e 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado a ser feita até às 18h;
A Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar na plataforma de Eleições da SEDESE e na página do Processo Eleitoral no site do CONPED, por segmento de atuação.
Após a publicação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar, através da plataforma oficial de Eleições da SEDESE e na página do Processo Eleitoral no site do CONPED;
Publicação do resultado final do processo eleitoral de entidades da sociedade civil no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com os nomes das entidades eleitas;
Após a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais das entidades da sociedade civil eleitas, os representantes legais das entidades devem encaminhar ofício ao CONPED com as indicações de titular e suplente, que representarão a entidade.

Parágrafo Único - A posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, nos termos do Regimento Interno deste Conselho, em solenidade de posse, que será realizada por titular da Secretaria ou por Servidor (a) por este designado (a).

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11- O processo eleitoral se dará por meio da plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE.

Art. 12- Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto dentre as entidades candidatas habilitadas por segmentos de atuação, descritos no art. 3º deste Edital.

Art. 13- A plataforma virtual de Eleições da SEDESE possui um sistema de voto secreto, a ser depositado eletronicamente na plataforma, sendo os eleitores devidamente orientados através do manual disponibilizado no site da SEDESE (www.social.mg.gov.br) e no site do CONPED/MG e pelos meios e mídias oficiais da SEDESE.

Art. 14- Os formulários de votação serão virtuais e com sigilo garantido pelo fornecedor do sistema.

Parágrafo Único. Cada formulário virtual de votação terá campo para um voto em cada categoria prevista no art. 3º deste Edital.

Art. 15- Votos brancos ou nulos não serão computados na apuração.

Art. 16- Ao final da apuração, a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas eleitas, pela Comissão Eleitoral, as entidades mais votadas por categoria a que se inscreveram.

Parágrafo Único. Em caso de empate em alguma das categorias, será declarada selecionada a entidade com maior tempo de constituição.

Art. 17- O resultado do processo de seleção de entidades será publicado no endereço eletrônico do CONPED/MG e divulgado na plataforma oficial de Eleições da SEDESE.

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL EDOS RECURSOS

Art. 18- É facultado a qualquer cidadão impugnar o Edital, por meio da plataforma oficial de Eleições da SEDESE, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

Art. 19- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão Eleitoral o proponente que não o fizer no prazo fixado.

Art. 20- O indeferimento de inscrições para participação no processo seletivo poderá ser objeto de recurso, entregues à Comissão Eleitoral na plataforma de eleição da SEDESE.

Art. 21- O indeferimento de inscrições, uma vez publicado na plataforma de eleição da SEDESE, poderá ser impugnado no prazo do art. 10, deste Edital, por meio de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral que, excetuada a condição estipulada no § 2º do art. 6º poderá decidir pela reconsideração da não habilitação.

Art. 22- A proclamação do resultado do processo de seleção poderá ser objeto de recurso, entregue à Comissão Eleitoral por meio da plataforma de eleição da SEDESE.

Art. 23- Transcorridos os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do processo eleitoral será encaminhado à SEDESE/SUBDH que providenciará a sua publicação no DOE-MG.

Art. 24- A Comissão Eleitoral, dentro do presente processo é a instância máxima para análise dos recursos, salvaguardada os direitos de acesso aos órgãos judiciais competentes.

Art. 25 -É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital.

Parágrafo Único. O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do presente processo eleitoral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26- As nomeações de entidades, e seus representantes, para integrarem o CONPED, estão sujeitas às condições de legalidade e publicidade exigíveis na legislação, devendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, proceder à aferição do seu atendimento.

Art. 27- A Comissão Eleitoral resolverá os casos e situações porventura não previstos neste Edital.

Art. 28- Revogam-se as disposições anteriores do Edital 01/2021 Eleição Do Conselho Estadual De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – CONPED, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, no dia 18 de março de 2021.

Art. 29- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Roberto Carlos Pinto

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED/MG

Claudio Luis de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CONPED MG

Coordenador Estadual de Articulação e Atenção à Pessoa com Deficiência - CAADE

MASP 1.500.032-6

76 cm -18 1581338 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220118222290119.